

**EMBRAER S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF: 07.689.002/0001-89**  
**NIRE: 35.300.325.761**

## **FATO RELEVANTE**

A **EMBRAER S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, 5 de março de 2026, aprovou a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“Programa de Recompra”):

Objetivo: aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado, bem como para cumprir com as obrigações e realizar a proteção dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito de planos de remuneração baseados em ações.

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 10.932.998 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, que equivalem, aproximadamente, a 1,5% das 722.766.139 (setecentas e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado nesta data, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM 77, sendo que a Companhia possui, nesta data, 17.698.705 (dezessete milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e cinco) ações em tesouraria.

Duração: o Programa de Recompra entrará em vigor em 6 de março de 2026 e terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, até 5 de março de 2027.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e regulamentação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos

disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução da CVM 77, conforme apurada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, divulgadas em 6 de março de 2026, cujo valor corresponde a R\$ 2.013.983.540,61 (dois bilhões, treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

A Companhia entende que as aquisições de ações de sua emissão não acarretarão impactos sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa, sendo que os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores, tendo a Companhia capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o montante disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

Para fins de aprovação do Programa de Recompra, a Companhia implementará a liquidação financeira dos contratos de *Equity Swap* celebrados com o Banco Itaú Unibanco S.A. a medida em que o Programa de Recompra for executado, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 6 de novembro de 2025.

Para mais informações sobre o Programa de Recompra, favor analisar as informações dispostas no anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, cuja ata foi devidamente disponibilizada no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM, que aprovou o Programa de Recompra, elaborado em termos ao “Anexo G” à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

São José dos Campos, 5 de março de 2026.

**Antonio Carlos Garcia**

Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores

EMBJ  
LISTED  
NYSE

EMBJ  
B3 LISTED NM

← EMBRAER

RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES

**EMBRAER S.A.**  
**Publicly Held Company**  
**CNPJ/MF: 07.689.002/0001-89**  
**NIRE: 35.300.325.761**

## **MATERIAL FACT**

**EMBRAER S.A.** (“Company”), in accordance with article 157, §4 of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), as well as under Resolution No. 44 of August 23, 2021, as amended, and Resolution CVM No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77”), informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors, in a meeting held on this date, March 5, 2026, approved a share buyback program for its own issued shares (“Share Buyback Program”):

Purpose: acquisition of common shares, all registered, book-entry and with no par value, issued by the Company, all legal limits respected and based on available resources, for holding in treasury, cancellation, or subsequent sale of the shares on the market, as well as to fulfill the obligations and with the protection of commitments assumed by the Company under its share-based compensation plans.

Maximum number of shares to be acquired: up to 10.932.998 (ten million, nine hundred thirty-two thousand, nine hundred ninety-eight) ordinary shares issued by the Company, which represent approximately 1.5% of the 722,766,139 (seven hundred twenty-two million, seven hundred sixty-six thousand, one hundred thirty-nine) outstanding common shares issued by the Company in the market, as of this date, in accordance with CVM Instruction no. 77, of March 29, 2022, article 1<sup>st</sup>, sole paragraph, item I, with the Company holding, as of this date, 17.698.705 (seventeen million six hundred ninety-eight thousand seven hundred and five) shares in treasury.

Maximum term: the Share Buyback Program will come into effect on March 6, 2026, and will last for 12 (twelve) months, that being, until March 5, 2027.

Price and Method of Acquisition: The acquisitions will be carried out on the stock exchange, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices and intermediated through the following financial institution: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

The Company's Executive Board will determine the timing and the number of shares to be effectively acquired, observing the limits and validity period established by the Board of Directors and applicable regulations, with only resources available in accordance with Article 7, §1, of CVM

Resolution 77 being used, arising from the Company's Investment and Working Capital Reserve, as determined in the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025, disclosed on March 6, 2026, with a value corresponding to R\$ 2,013,983,540.61 (two billion, thirteen million, nine hundred and eighty-three thousand, five hundred and forty reais and sixty one cents).

The Company believes that the acquisition of its own issued shares will not impact its shareholder composition or its administrative structure. The members of the Board of Directors consider the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Share Buyback Program under the approved conditions, and believe the share buyback will not impair the fulfillment of obligations assumed with creditors. This conclusion stems from an evaluation of the potential financial amount to be used in the Share Buyback Program when compared to (i) the level of obligations assumed with creditors, with the Company having the capacity to meet its financial commitments; and (ii) the amount available in cash, cash equivalents, and the Company's financial investments.

For the purposes of approving the Share Buyback Program, the Company will unwind the Equity Swap agreements entered into with Banco Itaú Unibanco S.A. as the Share Buyback Program is executed, pursuant to the Material Fact disclosed by the Company on November 6, 2025.

For more information on the Share Buyback Program, please refer to the information attached to the minutes of the Board of Directors' meeting held on this date, which have been duly made available on the Company's investor relations website and the CVM website, approving the Share Buyback Program, prepared in accordance with 'Annex G' to CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended.

São José dos Campos, March 5, 2026.

**Antonio Carlos Garcia**  
Executive Vice President, Financial & Investor Relations